

JORNAL DO BRASIL
9 OUT 1968

AVC
P10

Repúblicas Recentes

No momento em que o Brasil começa a viver um novo período constitucional, sempre vale a pena ter um olho no que aconteceu ou acontece em outros países. A comparação com sistemas políticos mais que centenários, como o norte-americano, é certamente desigual: uma constituição que já dura há 200 anos tem até o peso da idade a seu favor.

Uma nação moderníssima como a França, entretanto, vive um bem-sucedido período constitucional há não mais que três décadas; e nesses termos, os brasileiros já podem se sentir menos inferiorizados.

A Constituição francesa que comemorou 30 anos foi feita, segundo se diz, para servir ao General De Gaulle, que assumia a presidência de um país exausto de crises, e desprovido de inspiração. De lá para cá, ela já serviu a pessoas bem diferentes, como Georges Pompidou, Valéry Giscard d'Estaing e François Mitterrand — que foi, por acaso, o principal adversário político do mitológico general. E o texto constitucional adaptou-se muito bem a essa dança de personalidades.

Adaptou-se tão bem que, de dois anos para cá — e até as últimas eleições parlamentares —, o Presidente Mitterrand teve de sujeitar-se à “coabitação”. Isto é, foi obrigado a conviver com um primeiro-ministro que representava exatamente o outro lado do espectro político — Jacques Chirac.

A França beneficiou-se, nesse decurso de tempo, de um considerável enfraquecimento do maniqueísmo que dividia o espectro político, sem mais nem menos, em esquerda e direita. Esse *preto no branco* deixou de existir na França, e a diferenciação entre *nuanças* partidárias é, às vezes, bastante difícil.

O Presidente Mitterrand, que começou a governar como socialista “de programa”, mudou de rumo quando percebeu que a sua política programática estava levando a França a terreno pantanoso. Enquanto o presidente assim se propunha a ser o “presidente de todos os franceses”, e não o de um partido político, o Partido Comunista Francês — enrijecido ideologicamente — conhecia o maior declínio da sua história, tendo de contentar-se com pouco mais de 10% do eleitorado.

Do outro lado da cerca, as *nuanças* políticas tornaram-se ainda mais sutis, com a ala *conservadora* dividindo-se entre várias lideranças — Giscard, Barre, Chirac.

A complexidade desse jogo facilitou a convivência partidária, na medida em que as principais correntes já não eram suficientemente dogmáticas para enxergar no adversário (excluídos os extremos) uma personificação do diabo. O atual primeiro-ministro, Michel Rocard, representante de uma vaga eleitoral que deu novamente aos socialistas maioria no Congresso (e encerrou a “coabitação”), manifestou a sua intenção explícita de efetuar uma “abertura para o centro”.

O que parece indicar essa evolução da França moderna é que não foi a letra da Constituição que definiu os destinos do país — e sim o modo como ela foi aplicada, e sobretudo o espírito que a presidiu desde o início. Se o General De Gaulle deixou tão marcada a sua presença no cenário francês e internacional, não foi pelas suas idiossincrasias características — como a defesa da *grandeur* francesa ou a distância que procurou estabelecer em relação aos Estados Unidos. Para além dessas inclinações pessoais, o que ele deixava sempre evidente é que estava trabalhando pelo bem da França, e não para atingir objetivos personalistas (e o paradoxal é que isto ficou claro mesmo sabendo-se que De Gaulle podia até ser personalista, que podia até parecer — ou ser — vaidoso).

Foi essa lição de dignidade e de patriotismo que devolveu aos franceses o orgulho nacional; e a atmosfera nova da Quinta República abriu caminho para a reconstrução política e econômica. As leis (e a própria Constituição) foram sendo adaptadas às novas necessidades.

Se essa experiência francesa não deve ser usada para recuperar a tese do “homem providencial”, ela confirma, pelo menos, o velho princípio de que “a letra mata, o espírito vivifica”. As novas leis do Brasil — a maior já escrita, e as que estão por nascer — precisarão, também, de um espírito novo de respeito à coisa pública e ao próprio adversário. Caso contrário, correm o risco de serem apenas letra morta, um arcabouço legal desprovido de vitalidade.